

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 15/08/2018

- [Comissão aprova punir empresa que não repassar à Justiça dado sobre crime virtual contra criança](#)
- [Câmara apoia projeto que aproxima famílias de crianças na fila para adoção](#)
- [Respeito às gestantes que desejam entregar o bebê para adoção](#)
- [AMB lança projeto que estimula adoção tardia](#)
- [Lançamento do projeto O Ideal é Real tem repercussão na mídia nacional](#)
- [Sentença de adoção só pode ser anulada por meio de ação rescisória](#)

Assunto: Comissão aprova punir empresa que não repassar à Justiça dado sobre crime virtual contra criança

Fonte: Agência Câmara

Data: 15/08/2018



A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática aprovou proposta que pune empresas responsáveis pelo domínio e armazenamento de dados na internet que não encaminhem, quando solicitadas pela Justiça, informações sobre crimes virtuais cometidos contra crianças e adolescentes.

O texto foi aprovado na forma do substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família ao Projeto de Lei 741/15, da deputada Carmen Zanotto (PPS-SC). A proposta acrescenta dispositivo no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), com previsão de pena de três a seis anos de reclusão e multa.

O relator na Comissão de Ciência e Tecnologia, deputado Goulart (PSD-SP), recomendou a aprovação, mas promoveu ajustes no texto para adequá-lo ao Marco Civil da Internet (Lei 12.965/14). “A criminalização por si só pode se revelar perigosa para a livre circulação de ideias”, justificou.

Tramitação

O projeto será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania antes de seguir para o Plenário.

Assunto: Câmara apoia projeto que aproxima famílias de crianças na fila para adoção

Fonte: Agência Câmara

Data: 15/08/2018



O novo cadastro nacional de adoção que será lançado neste mês vai trazer incentivos para as adoções tardias, de crianças com problemas de saúde e de grupos de irmãos.

A ideia faz parte do projeto "O Ideal é Real - Adoções Necessárias", lançado nesta terça-feira (14) na Câmara.

A iniciativa é da Associação dos Magistrados Brasileiros, com o apoio do Conselho Nacional de Justiça, da Câmara dos Deputados e dos ministérios do Desenvolvimento Social e dos Direitos Humanos.

O objetivo é aproximar as famílias que querem adotar das crianças que precisam ser adotadas mas não atendem ao perfil solicitado pela maioria: bebês saudáveis.

O idealizador do projeto - que já funciona no Rio de Janeiro -, juiz Sérgio de Souza, explicou que o foco são crianças com mais de três anos de idade, que pertencem a grupos de irmãos ou que tem algum tipo de doença e por isso ficam nos abrigos até completarem 18 anos. "Se 12% das famílias habilitadas mudarem o perfil da criança que querem adotar, a gente zera essa conta", revelou.

O deputado Fábio Ramalho (MDB-MG) participou do lançamento representando o presidente da Câmara, Rodrigo Maia. Ele destacou a importância do projeto. "[O projeto] dá a família que pretende adotar a chance de repensar suas preferências conhecendo crianças e adolescentes do grupo de adoções necessárias que como todas as outras crianças e adolescentes também merecem um lar"

Exemplo

Para Tiago de Paiva e Luciana Vilela, pais da pequena Alice, a mudança no perfil permitiu que eles adotassem a menina que tem problemas neurológicos decorrentes da microcefalia. Tiago reconhece, entretanto, que sem o auxílio do projeto essa aproximação, que mudou suas vidas, não teria ocorrido. O casal confessa que buscava um bebê saudável.

“Mas quando a equipe técnica nos informou sobre ela, a gente imediatamente pensou que não seria mais uma família a abandonar a Alice, a gente já se viu pai e mãe da Alice e o diagnóstico dela de microcefalia, paralisia cerebral não fez a menor diferença”. Hoje, com 2 anos de idade, Alice foi escolhida como símbolo do projeto.

Assunto: Respeito às gestantes que desejam entregar o bebê para adoção

Fonte: CNJ

Data: 15/08/2018



“Quem já ouviu falar que uma gestante tem o direito de entregar o seu bebê para adoção?” É com essa pergunta que o psicólogo Paulo André Teixeira, coordenador do Programa Acolher, do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJ-PE), costuma começar as suas palestras em cidades do interior do Estado. Em geral, metade das pessoas que o escuta – em escolas, universidades, rádios ou centros comunitários – não tinha conhecimento de tal previsão legal do Estatuto da Criança e

do Adolescente (ECA).

O estatuto determina, em seu artigo 13, que as gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento, à Justiça da Infância e da Juventude. Nessas situações, ocorre a extinção do poder familiar. Diferentemente da destituição do poder familiar, que acontece em decorrência de um processo judicial, quase sempre envolvendo maus tratos à criança, a extinção não tem o caráter punitivo ou criminal.

O trabalho de disseminação dessa informação faz parte do Programa Acolher que, desde 2011, recebe gestantes de todos os perfis socioeconômicos, etários, com as mais variadas histórias e que têm, em comum, o desejo de não se tornarem mães. As mulheres chegam à Justiça por iniciativa própria ou encaminhadas pela rede de saúde ou de assistência social – por vezes, são orientadas na própria maternidade, tão logo dão à luz e manifestam a vontade de entregar a criança para adoção.

O programa está presente em dezoito cidades do interior de Pernambuco e tem como norte o Programa Mãe Legal, que funciona em Recife desde 2009. O caminho para que a criança seja inscrita no cadastro nacional de Adoção, coordenado pela Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) desde 2008, não é automático – durante os atendimentos no programa Acolher e Mãe Legal, as gestantes têm a oportunidade de fazer uma profunda reflexão e, inclusive, de mudar de ideia.

Entrega de crianças para adoção – Pernambuco

Programa Mãe Legal (Recife)

Desde 2009

- 246** mulheres atendidas
- 33** bebês inseridos no Cadastro Nacional de Adoção (CNA)
- 213** permaneceram na família natural/extensa

Programa Acolher (18 cidades do interior de Pernambuco*)

Desde 2011

- 94** mulheres atendidas
- 21** bebês inseridos no Cadastro Nacional de Adoção (CNA)
- 73** permaneceram na família natural/extensa

* O programa funciona nas comarcas de Arcoverde, Afogados da Ingazeira, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Caruaru, Garanhuns, Goiana, Jaboatão dos Guararapes, Limoeiro, Moreno, Olinda, Petrolina, Paulista, Salgueiro, Santa Cruz do Capibaribe, São Lourenço da Mata, Serra Talhada e Vitória de Santo Antão.

Fonte: Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE)

Arte: CNJ

“A base do programa é o respeito e a escuta da história individual”, diz o psicólogo Teixeira. A maioria das mulheres que buscam o programa estão em situação de vulnerabilidade social e são incluídas em programas de assistência social. Contudo, a situação socioeconômica não é determinante. “Há mulheres de classe média e alta que nos procuram, algumas não tentaram abortar por questões religiosas. Muitas têm condição social de criar, mas não têm vontade”, diz.

As mulheres chegam sozinhas ou acompanhadas do companheiro, e nem sempre informam quem é o pai da criança que esperam. Algumas chegam ao programa prestes a parir. Pela metodologia adotada no programa pernambucano, a gestante tem o direito ao sigilo, e membros de sua família só são acionados com a sua concordância. “Há muitos casos de estupro e violência doméstica. Outro dia, na região do Arcoverde (sertão pernambucano), uma adolescente que havia engravidado do pai buscou o programa”, diz Teixeira.

Decisão segura

Quase sempre, as gestantes chegam à Justiça extremamente abaladas com a gravidez indesejada. Em um caso recente, um casal jovem procurou o programa a menos de duas semanas de o bebê nascer. O namorado havia recebido um diagnóstico incorreto de que era estéril, e ambos manifestaram o desejo firme de dar a criança à adoção. A gestante, de apenas 19 anos, já havia tentado o suicídio duas vezes durante a gravidez, a última delas ao se jogar na frente de um carro.

A gestante soube do Programa Acolher por meio de uma amiga, que frequentou uma das palestras – até então, nunca havia imaginado que tinha o direito legal de entregar a criança para adoção. “Apesar de eles terem uma situação precária, a gestante expressou claramente que nunca teve o desejo de ser mãe, mesmo que tivesse uma condição socioeconômica melhor”, diz

a assistente social Flávia Florência, que trabalha no Programa Acolher na 3ª Vara Cível de São Lourenço da Mata, região metropolitana do Recife. Após o nascimento da criança, que foi encaminhada prontamente a uma instituição de acolhimento, o casal confirmou, perante o juiz, o desejo de que ela fosse inscrita no Cadastro Nacional de Adoção.

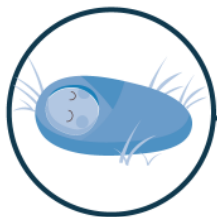
Nem sempre esse é o desfecho, já que em muitos casos as mulheres acabam mudando de ideia. Em outro caso atendido pela assistente social Flávia, por exemplo, a gestante já havia feito uma promessa de que, quando a criança nascesse, seria “dada” a uma prima distante. No entanto, no decorrer dos atendimentos, ela se deu conta de que já tinha feito um vínculo com esse bebê e decidiu ficar com ele. “O programa é um espaço de amadurecimento e fortalecimento da decisão da mulher para que isso seja feito de maneira segura”, diz Flávia.

Nos casos em que a criança permanece com a mãe biológica ou com a família extensa, há o acompanhamento da vara de infância durante seis meses. De acordo com Teixeira, isso ocorre tanto para auxiliar o fortalecimento da maternidade, quanto para prevenir a entrega da criança para outra pessoa, devido à forte rede de tráfico de crianças que existe no país.

Entrega legal X Abandono



A entrega do filho para a adoção é um direito assegurado às mães e gestantes pelo parágrafo único do artigo 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Evita o abandono, as adoções ilegais e o tráfico de crianças.



Abandono do bebê é crime previsto no artigo 134 do Código Penal, com pena prevista de detenção, de 1 a 3 anos. Caso resulte em morte, a pena aumenta para 2 a 6 anos.

Fonte: CNJ

Arte CNJ

Preconceito social

O forte preconceito social em relação às mulheres que não querem ser mães é visível para os profissionais que trabalham no Programa Acolher. Para Teixeira, em geral, a comunidade e a família da gestante não apoiam a gravidez, e mesmo assim, condenam a decisão de entregar para adoção. “Não há um lugar social para a mulher que está grávida e naquele momento não deseja ser mãe, o programa entra nessa lacuna”, diz.

Para Flávia, a entrega “sem constrangimento”, conforme previsto no ECA, raramente ocorre. “A mulher que não deseja ser mãe da criança que espera é vista como um monstro ou uma criminosa perante a sociedade. Nosso maior desafio é combater o julgamento e o preconceito, o que eu acho que, infelizmente, levará umas cinco gerações para mudar”, diz Flávia.

Uma das situações frequentes que retrata esse preconceito é que essas gestantes deixam de fazer o acompanhamento pré-natal por vergonha de frequentar o posto de saúde de sua comunidade.

Nesses casos, o programa consegue uma vaga em uma unidade de saúde mais distante de onde a mulher reside.

A assistente social conta que é preciso fazer um trabalho constante para sensibilizar profissionais do município, como, por exemplo, médicos e enfermeiros das maternidades. Isso porque, muitas vezes, apesar de já estarem cientes de que a criança será inserida no Cadastro Nacional de Adoção, não respeitam o desejo da mãe de não amamentar o bebê ou de não ficar em alojamento conjunto com ele.

Durante os atendimentos às gestantes feitos no programa, os profissionais buscam entender qual é a vontade da gestante, que escolhas fará diante de uma situação tão difícil. “Algumas aceitam amamentar a criança, querem dar um nome, outras não querem vê-la e há aquelas que preferem escrever cartas de despedida”, diz o psicólogo Teixeira.

Assunto: AMB lança projeto que estimula adoção tardia

Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude

Data: 15/08/2018



Em cerimônia no Salão Nobre da Câmara dos Deputados, nesta terça-feira (14), a AMB lançou o projeto “O Ideal é Real – adoções necessárias”. O objetivo da iniciativa – que conta com o apoio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Câmara dos Deputados e dos Ministérios do Desenvolvimento Social e dos Direitos Humanos – é ampliar a adoção de crianças a partir dos oito anos, adolescentes, grupos de irmãos ou mesmo de crianças com problemas de saúde. A ação também tem o apoio do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) e da Comissão de Assuntos da Criança, do Adolescente e do Idoso da Assembleia Legislativa do Estado. A Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude (Abraminj), esteve presente no evento com a participação do Assessor da Presidência para Assuntos Legislativos, Dr. Renato Rodvalho Scussel.

Ao expandir essa iniciativa, lançada pela Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (Amaerj) em janeiro de 2017, a AMB visa dar dimensão nacional a esse importante projeto que pretende mudar o perfil da adoção no Brasil.

O presidente da entidade, Jayme de Oliveira, relatou que muitos se espantam com o fato de que há mais interessados em adotar do que crianças a serem adotadas e que o juiz Sérgio Ribeiro, integrante da Associação e idealizador do projeto, identificou o problema e desenvolveu a iniciativa para conseguir mudar essa realidade. “Tenho dito reiteradamente que temos que começar a construir a democracia fraterna. E exemplo disso são iniciativas como essa, juntando Direito e fraternidade. E isso que a AMB está tentando fazer e trabalhar”, disse. Segundo o dirigente, a Associação e a Magistratura brasileira têm inúmeros projetos maravilhosos.

Para a vice-presidente Institucional da AMB e presidente da Amaerj, Renata Gil, é um “dia de muita alegria para nós que vivenciamos a semente desse projeto: o sonho do Sérgio em chamar a atenção da sociedade para a questão das adoções. Hoje, trouxemos esse projeto para lançar aqui, em Brasília, na Câmara dos Deputados, em uma demonstração de que há um envolvimento institucional das várias entidades que podem fazer diferença nessa área”.

“Essa causa é grande. Que sejamos instrumento da paz, de união e de amor. A Amaerj e a AMB estão aqui para isso. O Jayme, que é um homem muito sensível, luta pelas causas humanitárias, e estaremos sempre à disposição para fortalecer esse vínculo entre sociedade e instituições, entre família e instituições”, concluiu Renata Gil.

O idealizador do projeto, Sérgio Ribeiro, secretário-adjunto de Infância e Juventude da AMB e membro da Diretoria de Direitos Humanos e Proteção Integral da Amaerj, comemorou o lançamento nacional e considerou que o apoio das duas associações é extremamente importante. O magistrado, que é juiz titular da 4ª Vara de Infância, da Juventude e do Idoso do Rio de Janeiro, explicou que a ideia surgiu após verificar no Cadastro Nacional de Adoção de que havia mais pessoas aptas a adotar do que crianças e adolescentes para adoção. “Nos números

de hoje, temos 41,48 mil habilitados para adotar e 4.913 crianças e adolescentes aptas à adoção. Se nós temos cerca de cinco a seis vezes o número de habilitados de adoção, porque a conta não fecha? E isso causa perplexidade, pois os quase cinco mil infantes que estão nas instituições de acolhimento sem ninguém querer adotar são os grupos de adoção necessárias”, informou. De acordo com Sérgio Ribeiro, se 12% dos habilitados mudassem o perfil já seria possível resolver a questão dos grupos de adoção necessário.

O magistrado aproveitou a ocasião para alertar que muito preocupa projetos de lei em tramitação na Casa que dizem querer ajudar a resolver a questão da adoção no Brasil, “mas não vão, porque não tocam nessa questão das adoções necessárias”.

A secretária de Infância e Juventude da AMB, Valéria Rodrigues, destacou que “o projeto da magnitude do nosso colega Sérgio não podia ficar restrito só ao estado do Rio de Janeiro, ele teria que ser abraçado pelo Brasil inteiro. E esse é o propósito hoje da AMB de lançar essa campanha a nível nacional”.

Apoio parlamentar

Presente ao evento, o deputado federal Fábio Ramalho (PMDB-MG), primeiro vice-presidente da Câmara dos Deputados, representando o presidente da Casa, Rodrigo Maia (DEM-RJ), disse que “o grupo de adoção necessária, assim como todas as outras crianças, também merece um lar. Creio que a extensão desse projeto para o território nacional vai trazer mais alegria e amor para as famílias brasileiras”.

Por sua vez, o deputado Alan Rick (DEM-AC), presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família, ressaltou a importância da nova Lei de Adoção no Brasil. “A lei incentiva a adoção de grupos de família e quer buscar essa interação de pais e filhos. Hoje, demos um passo fundamental para trazer o ideal é o real.”

Símbolo do projeto

Presentes ao lançamento, e citados como exemplo a ser seguido por todos que discursaram, estavam o casal Thiago de Paiva e Luciana Vilella, pais da menina Alice, escolhida como símbolo do projeto. Ela nasceu com microcefalia, paralisia cerebral e epilepsia, e foi adotada por eles em fevereiro de 2017.

Thiago de Paiva explicou que ele e a esposa mudaram de perfil por causa do contato direto. “Com o lançamento nacional, a gente espera que a campanha consiga alcançar o maior número de casais habilitados, para que possam abrir o coração e olhar para crianças com o perfil um pouco diferente do que foi planejado. A nossa vinda, nosso apoio ao projeto, é na esperança de que a nossa experiência aconteça no Brasil inteiro, com o máximo de pessoas”, disse.

A mãe de Alice complementou dizendo que ” como diz o slogan ‘o ideal é real’. Não é o que sonhamos, nem o que imaginamos, que não existe. Nem quando vem um filho da própria barriga, é o que a gente idealiza. “A gente fica idealizando uma criança, e quando a gente vê, é o que tem, o que está esperando uma família. E foi essa a conclusão que chegamos, que a gente precisava de um filho e ela precisava de uma família. A gente não pensou em nada, só nela.”

Presenças

Da AMB, ainda estavam presentes a diretora Maria Rita Manzarra; Leonardo Trigueiro, da Secretaria de Assuntos Legislativos da AMB; e Erika Brandão, da Secretaria de Assuntos Institucionais da AMB e representante da Associação Paulista de Magistrados (Apamagis). Também compareceram ao evento a coordenadora do Prêmio Innovare, Raquel Khichfy; as consultoras da Unesco Isabelle Albuquerque e Karolina Dutra; entre outros.

Assunto: Lançamento do projeto O Ideal é Real tem repercussão na mídia nacional

Fonte: AMB

Data: 15/08/2018



O lançamento do projeto “O Ideal é Real – adoções necessárias”, pela AMB nessa terça-feira (14), na Câmara dos Deputados, em Brasília (DF), foi destaque na mídia nacional.

A iniciativa tem o objetivo de ampliar a adoção de crianças a partir dos oito anos, adolescentes, grupos de irmãos ou mesmo de crianças com problemas de saúde.

Ao expandir o projeto, criado pela Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (Amaerj) em 2017, a AMB visa dar dimensão nacional a essa importante ação que pretende mudar o perfil da adoção no Brasil. Veja matéria da AMB.

O material foi publicado pela imprensa nos canais abaixo:

TV Globo – Bom Dia DF
Câmara dos Deputados – Youtube
Câmara dos Deputados – Câmara Notícias
Rádio Câmara
Jornal Destak
Jornal Metro (15/8)
Jornal Metro (14/8)
Sergio Jund
Braga & Guerra
Stanchi & Oliveira

Assunto: Sentença de adoção só pode ser anulada por meio de ação rescisória

Fonte: STJ

Data: 15/08/2018



“A sentença que decide o processo de adoção possui natureza jurídica de provimento judicial constitutivo, fazendo coisa julgada material, não sendo a ação anulatória de atos jurídicos em geral, prevista no artigo 486 do Código de Processo Civil, meio apto à sua desconstituição, sendo esta obtida somente pela via da ação rescisória, sujeita a prazo decadencial, nos termos do artigo 485 e incisos do CPC.”

O entendimento foi aplicado pela Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em julgamento de recurso especial contra acórdão do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS), que entendeu pela inadequação da via eleita em ação rescisória ajuizada para desconstituir sentença homologatória em processo de adoção.

Jurisprudência

O TJMS reconheceu a natureza meramente homologatória da decisão proferida nos autos da medida de proteção e adoção. Dessa forma, segundo o acórdão estadual, não seria cabível contra essa decisão o ajuizamento de rescisória, sendo necessária a propositura de ação anulatória de ato jurídico.

No STJ, entretanto, o relator, ministro Paulo de Tarso Sanseverino, destacou que o entendimento do TJMS não está em consonância com a orientação jurisprudencial da corte. Segundo ele, o STJ possui posicionamento no sentido de que a sentença que decide o processo de adoção tem natureza jurídica de provimento judicial constitutivo, fazendo coisa julgada material.

Ao citar precedentes das duas turmas da Segunda Seção, especializadas em direito privado, de que é cabível o ajuizamento de rescisória para desconstituir sentença homologatória em ação de adoção, o ministro determinou a devolução do processo à corte de origem para que seja julgado o mérito do pedido.